

# Ata de Reunião - 10 de fevereiro de 2004

por Cep — publicado 11/02/2004 00h00, última modificação 11/12/2014 13h19

## ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA, REALIZADA NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2004

Local: Rua Bela Cintra, 934, 12º andar, São Paulo, SP

Horário: 10:30 às 15:00

### Presentes:

Antoninho Marmo Trevisan  
João Camilo Penna  
Marcílio Marques Moreira  
Maria Victoria Benevides  
João Geraldo Piquet Carneiro (Presidente)

### Ausente:

Celina Vargas do Amaral Peixoto

A proposta de agenda para a reunião foi aprovada, com inclusão de item referente a requerimento de abertura de procedimento de apuração de suposta conduta em desacordo com o Código de Conduta da Alta Administração Federal, feita pelo Fórum Nacional pela Democratização das Comunicações – FNDC contra o ministro das Comunicações; e recebida no dia 9.2.2004.

1. Foram aprovadas as atas das reuniões realizadas em 24.11.2003 e 27.1.2004.
2. Piquet Carneiro apresentou as pendências, tendo o plenário assim se posicionado:

2.1 MEC - Foi referendado entendimento do presidente da CEP que, em atenção a consulta do MEC, determinou resposta no sentido de que não há óbices éticos a que o Ministro de Estado da Educação nomeie ou indique para nomeação pessoas que têm cônjuges ocupando outros cargos de confiança no mesmo ministério, em áreas distintas. Para prevenir situações que suscitem conflitos, é importante observar que os cônjuges, no exercício das funções públicas, devem abster-se de participar do processo decisório envolvendo as nomeações, assim como de qualquer outro assunto de interesse pessoal dos mesmos cônjuges.

2.2 Ex-secretário executivo do ME, Gil Castello Branco – Referente a atividades junto ao COB. Deliberou-se no sentido de esclarecer inexistência do dever de observar quarentena. Diante das informações prestadas pelo consulente, que não se configurou transgressão a vedação para atuar em processo ou matéria do qual tenha participado enquanto no cargo, assim como pelo uso de informações privilegiadas, conforme art. 14 do Código de Conduta.

2.3 Ministro Eunício Oliveira – Diante de requerimento do FNDC, para abertura de procedimento de apuração de inobservância às normas do Código de Conduta, em razão de conflito de interesses, pelo fato do Ministro possuir emissoras de rádio, conforme notícia da imprensa, deliberou a Comissão solicitar previamente esclarecimentos do Ministro, assim como lhe solicitar o cumprimento do dever de apresentar sua Declaração Confidencial de Informações, conforme art. 4º do Código, nos termos da Resolução CEP nº 5.

3. Em seguida, foram prestados os informes referentes aos seguintes casos, examinados em reuniões anteriores:

3.1 Antonio Grassi – Os compromissos assumidos ante a Comissão de Ética não estão sendo integralmente cumpridos, pois a autoridade deixou de encaminhar as informações

compromissadas sobre sua agenda. Não obstante, conforme informou Grassi, a situação deverá ser regularizada nos próximos dias.

3.2 Roberto Rodrigues – A deliberação da Comissão, no sentido de que suas manifestações a respeito de transgênicos não configuraram transgressão ao disposto no art. 12-II do Código de Conduta, foi comunicada ao IDEC, autor da denúncia, e a CGU, nesse caso pela sua competência para avaliar aspectos legais relacionados à gestão. A decisão também foi informada à SAJ/CC/PR. Os conselheiros solicitaram que também o Ministro Roberto Rodrigues seja informado do desfecho do caso no âmbito da CEP.

3.3 Henrique Meirelles – Foi entregue a todos, cópia do expediente em resposta à consulta do presidente do BACEN sobre procedimento para prevenir que conflitos sejam suscitados na internalização de recursos próprios para fazer frente as suas necessidades particulares.

3.4 Ciro Gomes – Foi entregue cópia do Ofício 01/PR/CC/SAJ, pelo qual a Casa Civil informa que a participação do Ministro no Conselho de Administração da ACESITA atende a interesse estratégico do Governo. A propósito do tema participação de servidores em conselhos de empresas privadas, Piquet transmitiu posicionamento da SAJ/CC/PR no sentido de que a lei 8112/90 não se aplica a ministros de Estado. Isso significa que as restrições existentes para participações de servidores em conselhos de empresas privadas não se aplicam aos ministros. Neste caso seria necessário apenas o reconhecimento pelo Governo do interesse estratégico nessa participação. Para os demais servidores não seria necessário tal procedimento, pois a legislação já estabelece os limites que devem ser observados.

4. Os conselheiros receberam o Informe CEP 2003, com o balanço de atividades da Comissão, assim como a proposta de plano de trabalho para 2004, em linha com as diretrizes do PPA 2004/2007, o qual deverá ser examinado na próxima reunião.

5. Considerando a edição do Decreto 4923, que regulamentou o Conselho de Transparência e Combate à Corrupção, foi aprovada a indicação do secretário executivo para representar a CEP junto àquele Conselho.

6. Os dados gerenciais que indicam os resultados da administração do Código de Conduta da Alta Administração Federal, incluindo nível de cumprimento da obrigação de apresentar DCI, foram entregues aos presentes.

7. Nada mais havendo a tratar, foi marcada a próxima reunião para 15.3.2004, no Rio de Janeiro.

MB